

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB  
A Comissão Permanente

para Parecer \_\_\_\_\_

em, 24 / 02 / 2025

\_\_\_\_\_  
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA**

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

24 / 02 / 2025  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**PROJETO DE LEI Nº 012/2025**

**DENOMINA A UNIDADE ESCOLAR EM CONSTRUÇÃO NO CENTRO DA CIDADE DE POCINHOS, QUE SERVIRÁ DE ANEXO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELIZETE PEREIRA DE ARAÚJO, COMO "ANEXO ESCOLAR DR. LUIZ CARLOS DOS SANTOS"; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA,** no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece a denominação de um imóvel pertencente ao Município de Pocinhos, com fundamento no Art. 15, X, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - A Unidade Escolar que está sendo construída no Centro da Cidade de Pocinhos, no terreno pertencente ao antigo "IPASE", que servirá de anexo para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Elizete Pereira de Araújo, passa a ser denominado "Anexo Escolar Dr. Luiz Carlos dos Santos".

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete da Prefeita**

---

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente;  
Ilustres vereadores;

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, o qual estabelece a denominação do novo anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elizete Pereira de Araújo como "Anexo Escolar Dr. Luiz Carlos dos Santos".

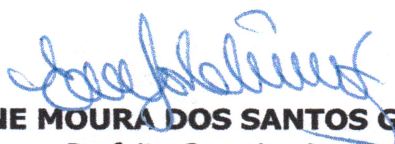
Com efeito, o Dr. Luiz Carlos dos Santos foi uma figura proeminente na história de nossa cidade, deixando um legado de dedicação, ética e compromisso com a justiça e a educação. Sua trajetória como Substituto de Promotor e Substituto de Juiz em Pocinhos, e sua atuação como Diretor do Colégio Municipal Padre Galvão, são apenas algumas das múltiplas contribuições que ele trouxe à nossa comunidade. Em 1974, sua aprovação no Concurso para a Magistratura não foi um mero reconhecimento de sua competência, mas sim uma validação do seu empenho em buscar a justiça e promover a cidadania.

Ao longo de sua carreira, o Dr. Luiz Carlos sempre defendeu os valores fundamentais que sustentam a nossa sociedade. Sua aposentadoria como Juiz de Direito marca não apenas um ponto final em sua trajetória profissional, mas também um marco em sua contribuição para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis, baseados em princípios de justiça e igualdade.

É importante ressaltar que, conforme dispõe o Art. 15, X, da Lei Orgânica do Município, é competência do Município dispor sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, com a sanção do Prefeito. Assim, este projeto não se trata de uma iniciativa restrita à Câmara de Vereadores, conforme o Art. 16 dessa mesma Lei, que se refere à competência privativa deste Poder. Em vez disso, o presente projeto é uma matéria legítima que pode ser apresentada pelo Executivo, considerando o interesse público e a necessidade de crescimento da identidade cultural local.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado, que certamente servirá ao bem comum da coletividade e reconhecerá importante vulto histórico de nossa cidade.

Atenciosamente,

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional